

FORMALIZAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA

1. DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE PINHÃO PARA ATIVIDADES VOLTADAS A SAÚDE EM CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA A POLIOMIELITE 2024.

2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO.

A Campanha Nacional de Vacinação contra a Poliomielite 2024 acontecerá entre os dias 27 de maio e 14 de junho em todo o país. O movimento tem como objetivo conter o risco de reintrodução da doença no território brasileiro. Está marcado para o próximo sábado (8) o dia D da campanha de vacinação contra a poliomielite em todo o território nacional. A campanha nacional de vacinação em nosso município contará com mateada e pinhão, onde será servido aos participantes que vierem tanto para a mateada ou que se fizerem presentes para a campanha de vacinação, entendemos que dessa maneira atrainos um público maior para a vacinação.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

Art. 75 da lei 14.133/2021:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Valor alterado para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) através do Decreto Federal nº 11.871/2023).

E

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

DECRETO Nº 43/2024 29 de fevereiro de 2024 que dispõe sobre procedimento simplificado para contratações em razão de baixo valor pela lei federal Nº 14.133/2021, no âmbito do município de Marema/sc.

3. DO FORNECEDOR

Razão social: COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DE MAREMA.

Endereço: RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA

CNPJ: 05.527.919/0001-51

Do preço R\$: 440,00

4. DO PREÇO

Valor total da contratação: R\$:440,00(quatrocentos e quarenta reais).

5. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor foi obtido através de pesquisa de preço com empresas, sendo escolhido o menor preço

Em relação ao preço, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a administração adquiri-los sem qualquer afronta à lei de regência das contratações públicas.

6. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A contratada para fornecimento dos serviços foi selecionada através de pesquisa de mercado, sendo considerada a proposta mais vantajosa a de menor preço comprovando assim estar compatível com os valores praticados no mercado.

Ainda, não inobstante, foi considerada adequada por atender a especificidade dos *matérias fornecidos*, bem como apresentou todos os requisitos habilitatórios exigidos.

Secretário

Setor de Compras

7. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretário da Administração, referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

(X) Ratifico e Autorizo a realização da despesa

() Indefiro a realização da despesa

MAREMA, 06 de junho de 2024.

MAURI DAL BELLO
Prefeito Municipal